



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PARECER TÉCNICO

Em resposta ao memorando nº 620/2024-CPL, solicitado pelo o agente de contratação para análise técnica de exequibilidade das propostas apresentadas para a concorrência pública nº 003/2023.

1. REFERÊNCIAS:

Processo Administrativo nº 167/2023
Processo Licitatório nº 129/2023

2. OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE DUAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE _ PE.

3. PREÇO DA ADMINISTRAÇÃO POR LOTE:

LOTE I: R\$ 1.520.217,16 (Um milhão quinhentos e vinte mil duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

LOTE II: R\$ 730.419,00 (Setecentos e trinta mil quatrocentos e dezenove reais).

4. PROPOSTAS DAS PROPONENTES:

LOTE I: DALL SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ/MF: 00.431.082/0001-29:
PROPOSTA: R\$ 1.056.000,00 (Um milhão e cinquenta e seis mil reais);
DESCONTO: 30,54%.

LOTE II: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ/MF: 02.750.635/0001-31
PROPOSTA: R\$ 501.234,21 (Quinhentos e um mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos);
DESCONTO: 31,38%.

5. ANÁLISE:

Em atendimento à solicitação do Agente de Contratação, que requer a análise dos documentos apresentados para comprovação da exequibilidade das propostas apresentadas pelas empresas DALL SERVIÇOS LTDA - EPP e EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, previamente vencedoras



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

dos Lotes I e II, respectivamente, na Concorrência nº 003/2023, passamos a expor os seguintes fundamentos:

- I. Inicialmente, cumpre destacar que ambas as empresas ofertaram propostas com descontos significativos em relação aos valores estimados. Todavia, é imprescindível considerar o histórico dessas empresas quanto à execução de contratos anteriores.
- II. As empresas DALL SERVIÇOS LTDA - EPP e EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP atestam sua participação em diversas contratações públicas e privadas, conforme demonstrado na diligência solicitada. Todas as contratações foram concluídas com êxito, atendendo de forma eficiente às exigências contratuais e cumprindo rigorosamente os cronogramas estabelecidos, sem gerar ônus adicionais ou contratempos aos contratantes.
- III. Ademais, em análise mais aprofundada, observa-se que ambas as empresas demonstram capacidade técnica e administrativa comprovada através dos arquivos enviados. Esses fatores reforçam a viabilidade das propostas apresentadas, mesmo quando considerando os descontos ofertados. Não há registros de inadimplência contratual ou de ocorrências que sugiram falhas na execução de obras ou serviços similares aos previstos nos Lotes I e II desta concorrência.
- IV. Dessa forma, à luz do histórico positivo de execução e da ausência de evidências que indiquem risco de inexecução contratual, conclui-se que as propostas apresentadas pelas empresas mencionadas são exequíveis do ponto de vista técnico. Portanto, entende-se que o certame pode prosseguir, visto que não se identificam elementos que comprometam sua regularidade ou viabilidade.

Sendo assim, opinamos favoravelmente a exequibilidade da proposta, e a continuidade do certame.

Camaragibe, 24 de outubro de 2024